



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1028/2019 DE POR

AFIXAÇÃO

Art. 111 - LOM

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Alvinlândia pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, nº. 294, Centro, Alvinlândia/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. ABIGAIL CATELI DIAS**, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **ELIAS DIAS DA SILVA13926719818**, CNPJ n.º 32.475.796/0001-25, com sede a Rua Vereador Antonio Aparecido, n.º 209, Centro, na cidade de Alvinlândia/SP, CEP: 17.430-000, neste ato representada por **ELIAS DIAS DA SILVA**, portador do RG. Nº 21.941.078 e do CPF nº 139.267.196-18, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na Rua Vereador Antonio Aparecido, nº 209, Centro, CEP: 17.430-000, na cidade de Alvinlândia/SP, doravante denominada de "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e combinado o que adiante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO - Contratação de Empresa do ramo para a prestação de serviços na execução de Pintura Externa do prédio do "**GINÁSIO DE ESPORTES GUERINO FELTRIN**" para implantação da secretaria municipal de Esportes", de acordo com memorial descrito, cronograma físico financeiro elaborados pelo setor de engenharia da prefeitura municipal de Alvinlândia.

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP: 17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de **R\$ 6.802,51 (Seis mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**, em (2) duas parcela, paga em até 60 dias do início da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS - Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1 - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura ou seja **03/10/2019** até **03/11/2019** e a entrega dos serviços se condiciona ao final do contrato.

4.2 - Os serviços contratados se iniciarão com a assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5 - DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA. As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2019, à conta da dotação:

FICHA 363

02 EXECUTIVO

02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.00273.2069.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

E



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 7 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS - Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois se aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



CLÁUSULA 11 - DO FORO - As partes estabelecem que o foro da comarca de Garça/SP para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em duas (03) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvinlândia, 03 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
Abigail Cateli Dias
CONTRATANTE

ELIAS DIAS DA SILVA 13926719818
Elias Dias da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: ~~Manoel Antonio Pedroso da Silva~~

CPF 559.060.608-04

2 -

Nome: Renato Denizetti Lopes
Enc. Sefor Pessoal
RG. 22.933.211-0

Visto Jurídico: